

FLS.

TERMO DE **AJUSTE PARA** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO **RIOSAÚDE JANEIRO** S/A Ε SOCIEDADE **EMPRESÁRIA LASANT** CONSTRUÇÕES LTDA - processo N° RSU-PRO-2023/01242

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, doravante denominada simplesmente RIOSAÚDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo — Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31.454.668-0, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA** estabelecida na Rua das Rosas, n 96, sala 208 - Vila Valqueire - Rio de Janeiro/RJ, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ sob o nº 16.432.951/0001-70, neste ato representada por **ANSELMO HERNAMS DE LACERDA GABRIEL**, portadora da carteira de identidade nº 12890744-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.639.477-81, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº RSU-PRO-2023/01242, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

RIOSAÚDE

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/1296, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa LASANT CONSTRUÇÕESLTDA, da importância de R\$ 1.163.156,11 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e onze centavos) devidamente apurada no processo administrativo n° RSU-PRO-2023/01242, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de obras e reformas no período 01/01/2023 a 28/02/2023, pelos motivos elencados no processo administrativo n° RSU-PRO-2022/01242, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – Apenas após a realização e a comprovação dos pagamentos das notas fiscais relacionadas no ANEXO I, que as partes darão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A RIOSAÚDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.



CLÁUSULA QUINTA - (DA PUBLICAÇÃO)

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAÚDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

| Rio de Janeiro, 17 de março de 2023. |
|--|
| |
| ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA Diretor Presidente RIOSAÚDE |
| ANSELMO HERNAMS DE LACERDA GABRIEL LABORATÓRIO LASANT CONSTRUÇOES LTDA |
| Testemunha |
| Testemunha |

Nº 63/2023

LIVRO:

FLS.

ANEXO I

| UNIDADE | NOTA FISCAL | VALOR DA NOTA FISCAL | P.T. | CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA | NOTA DE EMPENHO |
|-----------------------------|----------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| UPA ENGENHO DE DENTRO | 2319 | R\$ 900.883,97 | 18.51.10.302.0306.4011 | 3.3.90.39.04 | 2023/00688 |
| UPA ENGENHO DE DENTRO | 2324 | R\$ 262.272,14 | 18.51.10.302.0306.4011 | 3.3.90.39.04 | 2023/00688 |



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.

Assinado em: 16/03/2023, às 18:32, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:5003:718a:18b7:f7b7:52d9:13eb



Documento assinado eletronicamente por: ANSELMO HERNAMS DE LACERDA GABRIEL, CPF/CNPJ nº 091.639.477-81, como Contratada. Assinado em: 16/03/2023, às 18:36, através do e-mail anselmo.lacerda@lasant.com.br, pelo ip 177.12.17.150



Documento assinado eletronicamente por: VERONICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ PASSOS LATTARI, CPF/CNPJ nº 125.798.697-00, como Testemunha. Assinado em: 17/03/2023, às 13:44, através do e-mail veronicalattari.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha. Assinado em: 16/03/2023, às 17:35, através do e-mail lucassudre.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.76



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 16/03/2023, às 17:35, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2023.64048831540 e o código: 3VM033E1